

Assunto: ProfMat 2022: Dispensa especial de serviço para formação aos professores dos Grupos de Recrutamento 110, 230 e 500.

Lisboa, 15 de julho de 2022

Exmo./a Senhor/a

Diretor/a

Presidente de CAP

Solicitamos as V/ melhores diligências no sentido da divulgação do assunto em epígrafe no estabelecimento de educação e ensino que V/ Exa. dirige.

Atendendo a que o Profmat 2022:

- tem um [programa](#) cujo conteúdo se reveste de grande importância para os professores de Matemática e que ensinam Matemática, nomeadamente conteúdos relacionados com as novas Aprendizagens Essenciais de Matemática dos Ensinos Básico e Secundário;
- será certificado como ação de formação de 15h, acreditado pelo CCPFC para os grupos 110, 230 e 500 (CCPFC/ACC- 115917/22) na dimensão científica e pedagógica,

foi proposto à consideração superior a possibilidade de ser concedida dispensa excepcional dos docentes, dos grupos de recrutamento 110, 230 e 500, a fim de permitir a frequência da sessão/conferência do Profmat 2022, sobre a qual foi exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação o Despacho que infra se transcreve:

“Ao abrigo do art.º 9.º da Portaria 345/2008 de 30/4, autorizo a dispensa excecional dos docentes, dos grupos de recrutamento 110, 230, e 500, a fim de permitir a frequência da sessão/conferência do Profmat 2022.

C/c DGAE e DGESTE

6 Julho 2022

a. António Leite”

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral da Direção-Geral da Educação